



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR

CEP 85.888-000 – Fone: (45)-3258-1195

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 14/2020

SÚMULA: *Concede Férias Regulamentares aos Servidores Públicos do Quadro de Cargos de Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Ramilândia/PR, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº 04/1993, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ramilândia, conforme escala abaixo:

| Servidor/Matrícula | Período de Férias | Período Aquisitivo |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| <i>Claudinei José Colla/1671</i> | <i>01/07/2020 a 30/07/2020</i> | <i>30/06/2019 a 29/06/2020</i> |
| <i>Márcia Ferreira Gomes/1751</i> | <i>29/06/2020 a 03/07/2020</i> | <i>01/11/2017 a 31/10/2018</i> |
| <i>Mayara Kelly B. de Souza/1401</i> | <i>01/07/2020 a 11/07/2020</i> | <i>01/04/2018 a 31/03/2019</i> |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 23 de Junho de 2020.

Adilson Marques

Adilson Marques

Presidente

Biênio 2019/2020